



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.901

De 22 de Agosto de 2025.

**DENOMINA DE TEREZINHA FIGUERÊDO
UMA DAS NOVAS ESCOLAS DO DISTRITO
DE GALANTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE - PB.**

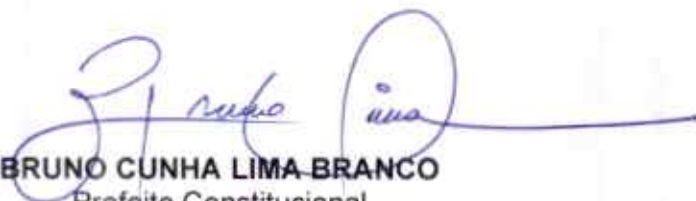
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **TEREZINHA FIGUERÊDO** uma das novas escolas do Distrito de Galante no Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA-BRANCO
Prefeito Constitucional